



## L E I Nº 4.634, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

### “ACRESCENTA EVENTOS AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2.756/93, e alterações posteriores, que determina o **Calendário de Eventos do Município**, passa a vigor acrescentado dos seguintes eventos:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
.Festival de Verão	Mês de fevereiro	Promover feira comercial, industrial, artesanal e colonial, juntamente com festival de potencialidades artísticas.
.Grande Prêmio Prefeito Municipal	Mês de fevereiro	Promover atividade esportiva, atraindo esportistas e visitantes para o município.
.Fórum da Cidade	Mês de abril	Promover a discussão e debate sobre as demandas da população e planejamento de ações de governo.
.Páscoa Cor e Luz	Mês de março ou abril	Valorizar a cultura religiosa no período de Páscoa, com atos de recolhimento e encenações.
.Mostra Regional de Arte e Folclore	Mês de Agosto	Divulgar e promover as atividades artístico-folclóricas da Região Litorânea
.Fórum da Juventude	Mês de Setembro	Promover o debate sobre as políticas públicas de juventude.
.Feliz Menor Idade	Mês de Outubro	Promoção de festejos para as crianças do Município.
.Dia de Bairro	Todo o ano	Promover ações de cidadania e acesso aos serviços públicos e manifestações culturais em todas as localidades do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

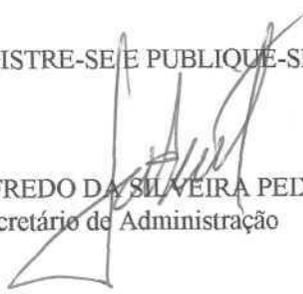


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2005

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração